



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

PORTARIA **(CMT n.º 21/2021)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no art. 28, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP,

CONCEDE FÉRIAS ao servidor Thiago Salles Andrighetto, lotado no cargo de Diretor de Contabilidade, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 05/01/2020 à 04/01/2021.

I – Determina ainda que seja computado 1/3 sobre sua remuneração, conforme dispõe o art. 7º inciso XVII da Constituição Federal.

II – O período de gozo das férias deverá ser apostilado e controlado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal ou escalonado.

III - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 28 de setembro de 2021.


Marcos Aparecido Lourençano
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

PORTARIA **(CMT n.º 21/2021)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no art. 28, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP,

CONCEDE FÉRIAS ao servidor Thiago Salles Andrighetto, lotado no cargo de Diretor de Contabilidade, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 05/01/2020 à 04/01/2021.

I – Determina ainda que seja computado 1/3 sobre sua remuneração, conforme dispõe o art. 7º inciso XVII da Constituição Federal.

II – O período de gozo das férias deverá ser apostilado e controlado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal ou escalonado.

III - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 27 de setembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo